

ΔΤΤΛΟ

Ministério



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

## FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO (Lei n. 7.827, de 27/09/1989)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

AIIVO			
CIRCULANTE		2.838.690	Ex
DISPONIBILIDADES	1.448.952	1.383.371	
Recursos a Alocar	508.481	677.841	
Recursos Alocados	940.471	705.530	71
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	4.687	5.073	(Lucro)
DEVEDORES POR REPASSES OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO	762	704	Despes de créd
DO FUNDO	293.541	323.009	Despes
Financiamentos Rurais	388.670	336.014	adimple
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	16.938	19.387	Revers
Provisão para Operações de Crédito	(112.067)	(32.392)	adimple
OPERAÇOES DE CRÉDITO - RISCO COM	(112.007)	(32.332)	Lucro
PARTILHADO	1.534.364	1.223.384	(Aumei
Financiamentos Rurais	1.193.848	984.531	repasse
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	244.029	193.504	(Aumer
Financiamentos - Comércio e Serviços	139.171	60.858	(Aumei
Provisão para Operações de Crédito	(42.684)	(15.509)	Caixa
PROVISÃO PARA BÔNUS DE	` ,	,	das ati
ADIMPLÊNCIA	(66.900)	(96.851)	Recurso
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.699.894		Aumen
DEVEDORES POR REPASSES	12.009	10.728	Caixa
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO			das ati
DO FUNDO	1.341.512		Aumer
Financiamentos Rurais	1.333.470		No inici
Financiamentos Industriais/Agroindustriais Provisão para Operações de Crédito	29.241	36.530	No fim
OPERAÇOES DE CRÉDITO - RISCO	(21.199)	-	Aumer
COMPARTILHADO	A 731 939	3.754.369	Admici
Financiamentos Rurais	2.909.901	2.471.708	
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	1.120.356	868.973	_
Financiamentos - Comércio e Serviços	728.232	413.688	
Provisão para Operações de Crédito	(26.651)	-	
PROVISÃO PARA BÔNUS DE	(=5.001)		
ADIMPLÊNCIA	(385.465)	(429.683)	
TOTAL	8.915.300	7.503.617	

# PASSTVO

PASSIVO		
CIRCULANTE OUTRAS OBRIGAÇÕES Taxa de Administração PATRIMÔNIO LÍQUIDO REPASSES DO TESOURO NO EXERCÍCIO Primeiro Semestre Segundo Semestre	22.091 22.091 22.091 8.893.209 1.310.452 649.555 660.897	1.071.858
REPASSES DO TESOURO NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES LUCROS/ PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO Primeiro Semestre Segundo Semestre	<b>7.044.785 438.241 99.731</b> 129.145 (29.414)	<b>5.972.927 474.462 (36.221)</b> 1.925 (38.146)
TOTAL	8 915 300	7 503 617

### **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)

Ζ	DISCRIMINAÇÃO	31.12.2008	31.12.2007
	RECEITAS:	809.315	540.338
	De Operações de Crédito	384.990	291.998
	Remuneração das Disponibilidades	168.016	112.795
	Reversão de Provisão para Bônus de		
	Adimplência	161.327	86.480
	Recuperação de Créditos Baixados	94.982	49.065
	DESPESAS:	(709.584)	(576.559)
	De Administração	(247.251)	(210.042)
	De Remuneração Agente - Pronaf	(11.086)	(8.793)
	De Auditoria Externa	(203)	(86)
	De Renegociações	(7.578)	(5.547)
	De Bônus de Adimplencia	(175.055)	(224.353)
	De Provisão para Operações de Créditos	(268.411)	(127.738)
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	99.731	(36.221)

## DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)

EVENTOS	
SALDO EM 31/12/2006 Recursos repassados durante o exercício Resultado do exercício	6.447.389 1.071.858 (36.221)
SALDO FINAL EM 31/12/2007	7.483.026
Recursos repassados durante o exercício	1.310.452
Resultado do exercício	99.731
SALDO FINAL EM 31/12/2008	8.893.209

#### **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

xercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)

(EIII IIIIIIares de Reais)		(Não auditado)
	2008	2007
(Lucro) prejuízo do exercício	99.731	(36.221)
Despesa de provisão para operações de crédito Despesa de provisão para bônus de	268.411	127.738
adimplência	175.055	224.353
Reversão de provisão para bônus de adimplência Lucro líquido ajustado	(161.327) <b>381.870</b>	(86.480) <b>229.390</b>
(Aumento) / redução de devedores por repasses (Aumento) em operações de crédito (Aumento) em títulos e créditos a receber Caixa líquido proveniente (utilizado)	(1.338) (1.627.289) 386	877 (772.834) 5.824
das atividades operacionais	(1.628.241)	(766.133)
Recursos recebidos do Tesouro Nacional	1.310.452	1.071.858
Aumento em outras obrigações	1.500	4.503
Caixa líquido proveniente (utilizado)		
das atividades de financiamento	1.311.952	1.076.361
Aumento de caixa equivalentes de caixa Demonstração da variação do caixa	a 65.581	539.618
No inicio do período	1.383.371	843.753
No fim do período	1.448.952	1.383.371
Aumento de caixa equivalentes de caixa	a 65.581	539.618

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)

## CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) foi instituído pelo artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, com alterações através das Leis n. 9.126, de 10 de novembro de 1995, n.10.177, de 12 de janeiro de 2001 e Medida Provisória n. 432 de 27/05/2008.

O objetivo principal é promover o desenvolvimento econômico e social da Região Norte em bases sustentáveis, tendo como administrador o Banco da Amazônia S.A., mediante a execução de programas específicos de financiamento aos setores produtivos, em observância ao Plano Plurianual do Governo Federal (PPA) às orientações estratégicas da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), do Plano Amazônia Sustentável (PAS), Ministério da Integração Nacional e dos Planos Estaduais de Aplicação de Recursos.

## a) Área de atuação

Os recursos do FNO se destinam, exclusivamente, ao financiamento de atividades produtivas desenvolvidas na Região Norte, compreendendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

## b) Política de crédito

A política creditícia está assentada no Plano de Aplicação dos Recursos para 2008, aprovado pelo Ministério da Integração Nacional

### c) Programas de financiamento

Os recursos do FNO para o exercício de 2008 foram disponibilizados através de dois programas de financiamento: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO-PRONAF) e o Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO-Amazônia Sustentável), o qual agrega os programas anteriores em dois grandes grupos: empreendimentos rurais e não-rurais, mediante a concessão de financiamentos adequados às reais necessidades dos setores produtivos.

Os programas de financiamento do FNO contemplam as atividades dos setores da economia regional, apoiando as iniciativas de desenvolvimento que valorizam a estruturação de aglomerados econômicos, dos arranjos produtivos locais (APLs) e o adensamento de cadeias produtivas, priorizando o atendimento aos segmentos de

menor porte e aos projetos que maximizem resultados socioeconômicos e de baixo impacto ambiental.

#### d) Isenção tributária

Conforme o artigo 8º da Lei n. 7.827/1989, o FNO goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento desonerados de qualquer tributo ou contribuição.

#### e) Fiscalização

Para efeito de fiscalização e acompanhamento, os demonstrativos contendo a movimentação dos recursos, aplicações e os resultados do FNO são enviados, mensalmente, aos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda. Semestralmente, é encaminhado ao Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM) e ao Ministério da Integração Nacional o Relatório de Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos e, anualmente, a Prestação de Contas dos recursos do Fundo é remetida à Secretaria Federal de Controle Interno e ao Congresso Nacional.

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pelo Banco da Amazônia S.A., enquanto administrador do FNO, são:

### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas são oriundas dos encargos financeiros das operações de crédito, das recuperações de créditos baixados e da remuneração paga pelo Banco da Amazônia S.A. sobre os recursos disponíveis.

- As despesas são decorrentes de: taxa de administração devida ao Banco;
- remuneração do Banco como agente financeiro do PRONAF:
- servicos de auditoria externa:
- renegociações quando autorizadas por normativos dos órgãos reguladores e com expurgo de encargos;
- provisões de bônus de adimplência; e
- provisões para créditos de liquidação duvidosa.

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência mensal.

Com a edição do Decreto n. 6.367, de 30 de janeiro de 2008, os encargos financeiros incidentes sobre os créditos concedidos a partir de janeiro de 2008, variam de 5% a 10% a.a, conforme a área de atuação e porte dos tomadores. A partir de janeiro de 2008, os contratos de financiamentos ativos em 31 de dezembro de 2007 e que foram formalizados com as taxas prefixadas pela Lei 10.177/2001, passaram a ter os mesmos encargos definidos no referido Decreto.

Quanto ao estoque das operações anteriores a 15 de janeiro de 2001, incidem encargos variáveis em função do prazo da contratação e das renegociações efetivadas de acordo com os dispositivos legais, específicos para os Fundos Constitucionais.

Nos financiamentos vinculados ao PRONAF e PROCERA os encargos financeiros variam de acordo com o que se encontra definido na legislação e regulamento do Programa (Manual de Crédito Rural, capítulos 10 e 18, do Banco Central do Brasil).

A taxa de administração paga ao Banco da Amazônia S.A. foi calculada e apropriada mensalmente, mediante a aplicação de 0,25% sobre o patrimônio líquido do Fundo apurado para cada mês de referência ou 20% sobre o total de recursos ingressados, através da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos dois o menor, de acordo com a metodologia definida pelo Decreto n. 5.641/2005.

No cálculo da mencionada taxa, foi deduzido do patrimônio líquido do Fundo os saldos médios diários das operações de crédito vinculadas ao PRONAF B, A/C e Floresta, conforme determina o Decreto citado no parágrafo anterior.-

O disponível é apresentado pelo montante das transferências oriundas do Tesouro Nacional, pelos retornos dos recursos aplicados, pelas remunerações pagas pelo Banco da Amazônia S.A., deduzido das liberações de crédito ocorridas, do del credere, das